



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CAIAPÔNIA

1ª VARA JUDICIÁRIA CÍVEL – FÓRUM – AV. MANOEL DIAS MARQUES, 90-S.N CAIAPÔNIA – (64)
3663-3036.

(comarcadecaiapônia@tjgo.jus.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

PROCESSO: 6132991-97.2024.8.09.0023

AÇÃO: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerentes: Renato Junqueira Vilela Ribeiro e Karine Barbosa Santos Vilela

Requerido: Renato Junqueira Vilela Ribeiro

Valor da Causa: R\$ 67.776.814,90

O Exmo. Dr. Eduardo Guimarães de Moraes, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caiapônia-GO, nos autos eletrônicos nº 6132991-97.2024.8.09.0023, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de recuperação judicial de Renato Junqueira Vilela Ribeiro e Karine Barbosa Santos Vilela - Produtores Rurais. A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do advogado Diogo Siqueira Jayme, representante da administradora judicial, está designada para o dia **07 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em 1ª (primeira) convocação e, sendo necessário, o dia **14 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação será às 14h, horário de Brasília-DF.

Valor: R\$ 67.776.814,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wemerson Cassio Sousa Horbylon - Data: 06/10/2025 10:05:02



É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. A pauta do dia será: **deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e a formação ou não do comitê de credores.**

ADVERTÊNCIAS: 1. Para participar da Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão se cadastrar na plataforma virtual "Assemblex Pilar" (www.assemblexpillar.com.br) até 24 horas antes da data de realização da assembleia, ou seja, até às 23:59 do dia 05 de novembro de 2025 para a Primeira Convocação, e até às 23:59 de 12 de novembro de 2025 para a Segunda Convocação. O cadastro requer: a. Indicação do nome completo, CPF, e-mail válido e atualizado, número de telefone celular (com DDD) apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; b. Cópia de documento oficial com foto; c. Para representação por procurador ou representante legal, é necessário o envio de documento comprobatório de poderes específicos, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social, atas de eleição dos diretores e/ou administradores, ou referência das folhas dos autos do processo onde constem tais documentos, conforme os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05; d. Para cessionários de créditos, além dos documentos mencionados, é necessário o instrumento de cessão com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos; Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação. **2. Após o cadastro, o participante receberá no e-mail cadastrado um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.** Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção "Processos de Recuperação Judicial deste Administrador" na Plataforma "Assemblex Pilar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, localizar a Recuperação Judicial de "Renato Junqueira Vilela Ribeiro e Karine Barbosa Santos Barbosa – Produtores Rurais", e "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação; 3. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o limite temporal estabelecido no item 1; 4. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pilar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, procurar a seção "Processos de Recuperação Judicial deste Administrador", localizar a Recuperação Judicial de "Renato Junqueira Vilela Ribeiro e Karine Barbosa Santos Barbosa – Produtores Rurais", e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 5. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, no horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual; 6. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas; 7. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005; 8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial; 9. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença,

Valor: R\$ 67.776.814,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wemerson Cassio Sousa Horbylon - Data: 06/10/2025 10:05:02



que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear; 10. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no Youtube. <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>; 11. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, vez que a análise e julgamento dos documentos apresentados compete exclusivamente à administração judicial.; 12. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário que estará disponível no link https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link.

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham a alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.

Caiapônia-GO, 03 de outubro de 2025.

Eduardo Guimarães de Moraes

Juiz de Direito

Valor: R\$ 67.776.814,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Memerson Cassio Sousa Horbylon - Data: 06/10/2025 10:05:02

